



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL

RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 306 – BOA ESPERANÇA – CEP: 33.035.300 -SANTA LUZIA/MG
CNPJ: 004.122.069/0001.49

PORTARIA Nº 007/2022

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE DE SERVIDOR ATIVO."

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 69 A, inciso IX da Lei Municipal 2.644/2006, com alterações da Lei 2 940/2008, resolve:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Pensão por Morte ao senhor **GILBERTO MARTINS DOS ANJOS**, CPF 828.952.606-72, nos termos do Art. 40, §7º, inciso II da Constituição Federal de 1988 e do art. 27 c/c art. 29, inciso II da Lei 2.644, de março de 2006, decorrente do óbito de sua esposa, a servidora ativa **GISELE ANTÔNIA SOARES DOS ANJOS**, CPF: 961.045.206-00, ocorrido em 04.11.2021, a partir de 19 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Luzia, 14 de fevereiro de 2022.

Dione Fernandes da Silva,
Presidente do IMPAS

IMPAS - SANTA LUZIA
AFIXADO EM: <u>14 / 02 / 2022</u>
RETIRADO EM: <u>28 / 02 / 2022</u>
 RESPONSÁVEL